LEI Nº 1796-A

Projeto de Lei nº 100/06
de autoria do
Vereador José Eduardo

Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa Junina do bairro Japuí, a ser realizada anualmente durante o mês de junho.
Proc. nº 43881/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Festa Junina do bairro Japuí, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, providenciará a promoção de eventos alusivos à referida data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal